

# Como utilizar o **JUIZADO ESPECIAL**

Depois de tentar resolver um problema por outros meios, você pode buscar ajuda do Juizado Especial.

## O que é um Juizado Especial?

Também conhecido como “Juizado de Pequenas Causas”, é um lugar para resolver conflitos com a ajuda da Justiça.

### Antes de começar:

Se for um problema de Direito do Consumidor, recomendamos que tente resolver em algum destes serviços primeiro:

- Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);
- PROCON;
- Órgãos fiscalizadores (Banco Central);
- Agências reguladoras (ANS, Anvisa, Anatel, Aneel, Anac, entre outras);
- Plataformas de reclamação (consumidor.gov e Reclame Aqui, entre outras);
- Notificação extrajudicial por carta com aviso de recebimento ou via cartorária.

## 1 Abertura do Processo Judicial



Avenida Francisco Sales, 1446 –  
Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG



Segunda a sexta-feira  
7:00 às 18:30



### Documentos necessários:

- Carteira de Identidade, de Motorista ou de Trabalho;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou internet);
- Documentos relacionados ao problema (são as provas, por exemplo: contratos, mensagens, comprovantes de pagamento, protocolos de atendimento, fotos e vídeos de até no máximo 5MB, entre outros).



Você não precisa de advogado(a) se o valor do seu pedido for menor que 20 salários-mínimos!

### Conte o seu problema e o que você precisa.

O Juizado vai:

- registrar tudo e organizar junto com a documentação (provas).
- marcar uma reunião (audiência) com todas as pessoas envolvidas (partes do processo) para tentar resolver o problema.
- avisar a parte ré sobre o processo e o prazo para se defender e apresentar a versão dela dos fatos.

## Quais são as “partes” do processo?

**Parte autora/promovente:**  
é a pessoa que entra com o processo.

**Parte ré/promovido:**  
contra quem é o processo.

## 2 Conciliação (Audiência)

Com o apoio de um funcionário da justiça, você tem a oportunidade de conversar sobre o problema com a parte ré e tentar chegar a um acordo.



### Atenção:

**Se você (parte autora) não comparecer à audiência de conciliação:** o processo será encerrado e você terá que pagar as despesas do processo (isso se chama contumácia).

**Se a parte ré não comparecer:** o(a) juiz(a) pode decidir o caso com base apenas no pedido e provas da parte autora (isso se chama revelia - a pessoa perde a chance de se defender).



### Vantagens

Um acordo garante que você ganhe pelo menos uma parte do que deseja.

O processo acaba mais rápido.

Mais controle sobre o resultado, sem depender totalmente da decisão de um(a) juiz(a).



### Desvantagens

Sem acordo, a decisão vai ser do(a) juiz(a) e existe a chance de você perder.

O processo pode demorar mais para terminar.

Se precisar recorrer, você pode ter que pagar advogados(as).



**Se chegarem a um acordo,** as duas partes e o(a) juiz(a) assinam um documento que contém tudo o que foi combinado.

➤ Este documento é uma garantia de que todas as obrigações do acordo entre as partes serão cumpridas.

➤ As partes deverão cumprir as obrigações dentro dos prazos estabelecidos. Se estiver tudo certo, o processo será finalizado. Senão, precisa pedir no juizado o cumprimento do acordo.



**Se não chegarem a um acordo**, o(a) Juiz(a) pode:

- ↪ julgar e encaminhar o processo para cumprimento de sentença (tópico 4);
- ↪ ou marcar uma nova reunião (audiência) para ouvir as partes e alguma testemunha, se achar necessário (tópico 3).

### **3 Audiência com o(a) Juiz(a)** (Instrução e Julgamento - AIJ)

Nessa nova reunião para ouvir as partes e as testemunhas, o(a) juiz(a) toma uma decisão sobre o problema.

- ↪ Essa decisão é a sentença, o veredito, na qual são estabelecidas as responsabilidades e as medidas que devem ser tomadas.

A decisão pode ser a favor ou contra o seu pedido.

Se você estiver satisfeito(a) com a decisão, pode pedir ao juizado o cumprimento da sentença.

Se você perdeu ou ficou insatisfeito(a) com a decisão, ainda pode recorrer - neste caso, precisará de um(a) advogado(a).

- ↪ A parte ré também pode recorrer se não concordar com a decisão.

### **4 Cumprimento de sentença nos Juizados Especiais**

O(a) Juiz(a) comunica a parte que perdeu para cumprir a sentença no prazo informado.

Caso não cumpra, o(a) Juiz(a) toma as medidas necessárias.

**Por exemplo:** bloqueio da conta bancária até cumprir as obrigações.

Depois que a parte que perdeu cumprir as obrigações da sentença, o processo é encerrado.

## Palavras importantes para você conhecer: (Glossário)

- A** ● **Arrolar testemunhas:** é incluir no processo os nomes das pessoas que serão chamadas para contar o que sabem sobre o caso.
- C** ● **Citação:** é o aviso oficial de que existe um processo contra alguém e que precisa apresentar sua defesa no prazo.
- E** ● **Exequente:** é a pessoa que pede ao(a) juiz(a) para fazer cumprir uma decisão. **Executado** é a pessoa que deve cumprir a decisão do(a) juiz(a) ou pagar o que foi cobrado no processo.
- H** ● **Homologar:** é quando o(a) juiz(a) confirma ou aprova um acordo ou decisão para que tenha validade legal.
- I** ● **Intimação:** é o aviso oficial para participar de uma audiência, cumprir uma decisão ou ficar sabendo algo importante no processo dentro de um prazo específico.
- P** ● **Pedido deferido:** é quando o(a) juiz(a) aceita um pedido feito no processo. **Indeferido** é quando o(a) juiz(a) não aceita, nega o que foi solicitado.
  - **Pedido procedente:** é quando o(a) juiz(a) concorda com o que foi pedido no processo e decide a favor de quem pediu.
  - **Improcedente** é quando o(a) juiz(a) não concorda e decide contra.
- T** ● **Tutela Antecipada:** é uma decisão do juiz que adianta os efeitos do pedido antes do final do processo, em casos urgentes. Esta medida pode ser mantida ou revogada na sentença.

### FICA A DICA!



#### **Confira o guia para audiências virtuais:**

Escaneie o QR Code ou clique no link e saiba mais.

[bit.ly/4oIKnNd](https://bit.ly/4oIKnNd) \*